



Contrato nº000007/2026
Processo Administrativo nº 3948/2025
Dispensa de Licitação nº 000003/2026
ID (CIDADES): 2026.072E0700001.09.0003

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE E A EMPRESA EXTINORTE PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DALTON PERIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF XXX.649.XXX-XX e C.I. nº X364XX -SESP/ES, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXTINORTE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, CNPJ nº 27.642.976/0001-14, estabelecida na Rodovia do Café Gether Lopes de Farias, nº1700, Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP: 29.705-200, tendo por seu representante legal o Sr. **LEANDRO MARTINELLI GUMIERO**, portador do CPF 141.383.497-31 e C.I. nº X106XXX SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Dispensa de Licitação nº 000003/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 3948/2025**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAUDOS DE CONFORMIDADE COM EMISSÃO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, REGULARIZANDO AS AVARIAS OBSERVADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA TAL, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DOS ALVARÁS DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO (EMPATE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, DURANTE O ANO DE 2026** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

- 2.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$48.030,00 (quarenta e oito mil e trinta reais)**
- 2.2.** No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo para início do fornecimento iniciar-se-á a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



3.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

3.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Venda Nova do Imigrante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003001.0412200012.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS. FICHA 58.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL

010001.2060600012.074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. FICHA 237.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

007001.1212200012.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000250000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE. FICHA 142.

007003.1236100262.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000250000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE. FICHA 172.

007004.1236500282.030 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000250000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE. FICHA 186.

007005.1236500282.032 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000250000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – MDE. FICHA 203.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

012001.2712200012.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. FICHA 275.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

004001.0412300012.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. FICHA 82.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

014001.1512200012.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRASNFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. FICHA 338.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO

013001.1339200422.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CULTURA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRASNFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. FICHA 304.



CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir ou reexecutar os serviços já executados sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 07 (sete) dias corridos a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.2. Para esta contratação a estratégia de contratação de serviços ocorrerá de forma INTEGRAL, pois considera-se a mais adequada para a realização do serviço a ser contratado, conforme o interesse da Administração Pública Municipal.

5.3. A CONTRATADA deverá assumir todos os custos relacionados a reexecução do serviço;

5.4. A manutenção dos extintores e mangueiras deverão ser realizadas conforme com as normas previstas no INMETRO e a entrega destes após efetuado a recarga, deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, em cada estabelecimento público listado abaixo, localizados no município de Venda Nova do Imigrante.

- CENTRO AGROAMBIENTAL - Av. Domingos Perim, 1231, Providência (28) 3546-3662
- EMEI VILA DA MATA - Rua das Palmas, 101, Vila da Mata (28) 3546-3192
- UNIDADE DE SAÚDE VILA DA MATA - Rua Pedro Altoé, 84, Vila da Mata (28) 3546-6107
- CRAS - Rua Pedro Altoé, 84, Vila da Mata (28) 3546-6001
- CREAS - Avenida Elisa Lorenzon Altoé, 357, Bairro Vila da Mata, (28) 3546- 3119 / (28) 99927- 4158
- EMEI ANTONIO ROBERTO FEITOSA - Avenida Tapera, 771, Tapera (28) 3546-2676
- CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - Av. Evandi Américo Comarela, s/n (ao lado da Rodoviária)
- UNIDADE DE SAÚDE MINETE - Av. José Minete, s/n, Minete (28) 3546-3418
- CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN (POLENTÃO) - Av. Pedro Minete, 131-199, São Rafael (28) 3546-2577
- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - Rua Padre Antônio Martinez, 130, São Rafael (28) 3546-2577
- EMEI FLOR DE IPÊ - Rua Elizabeth Perim, 100, São Pedro (28) 3546-3941
- CONSELHO TUTELAR – Ângelo Altoé, Vila Betânea (28) 3546-0149
- ABRIGO INSTITUCIONAL - Rua Dom Bosco, 177, casa, Vila Betânea
- EMEI VILA BETÂNEA - Rua Giobbe Zandonade, 305, Vila Betânea (28) 3546- 3620
- ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua da Divisa, 19, Vila Betânea (28) 3546-2056
- UNIDADE DE SAÚDE SEDE (Policlínica) - Rua Lorenzo Zandonadi, 840, Vila Betânea (28) 3546-1258 / 3546-2533
- CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO MÁXIMO ZANDONADI - Rua do Ipê, 38, Vila Betânea (28) 3546-6105
- GARAGEM / FÁBRICA DE MANILHAS - Rua Prefeito Nicolau Falqueto, s/n, Bananeiras
- SALA DO EMPREENDEDOR E DO CIDADÃO - Rua Antônio Camata, s/n, Santa Cruz (28) 3546-1639
- FARMÁCIA CIDADÃ - Rua Antônio Camata, s/n, Santa Cruz
- SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA - Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada (28) 3546-1188
- EMEI VOVÓ ELVIRA - Rua Nonna Vitória, s/n, São João de Viçosa (28) 3546- 3933
- EMEF ATÍLIO PIZZOL - Rodovia BR 262, s/n, KM 110, São João de Viçosa (28) 3546 6545
- EMEI ANTENOR HONÓRIO PIZZOL - Avenida 24 de Junho, s/n, São João de Viçosa (28) 3546-6615



- PROJETO SEMEAR SÃO JOÃO DE VIÇOSA - Rua Justo Pizzol, 285, São João de Viçosa (28) 3546-6574
- OFICINA ESCOLA DE MÁRMORE E GRANITO - Rua Justo Pizzol, s/n, São João de Viçosa
- UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOÃO DE VIÇOSA - Rua Nonna Vitória, s/n, São João de Viçosa
- EMEI JARDIM CAMARGO - Rua São Francisco de Assis, s/n, Camargo (28) 3546-6574
- EMEI JAMES YUNG - Vila Dordenoni, s/n, Caxixe (28) 3546-5206
- EMEI CAXIXE - Caxixe, s/n (28) 3546-5139
- EMEF CAXIXE - Caxixe, s/n (28) 3546-5230
- UNIDADE DE SAÚDE CAXIXE - Rua principal, s/n, Caxixe (28) 3546-5233
- CENTRO DE EVENTOS ALTO CAXIXE (TOMATÃO) - Rua principal, s/n, Caxixe
- CORREIO CAXIXE - Rua principal, Caxixe, s/n
- PROJETO SEMEAR CAXIXE - Rua principal, s/n, Caxixe
- EMEIEF VARGEM GRANDE - Rodovia Pedro Cola, s/n, Km 08, Vargem Grande (28) 3546-6104
- EMEI VARGEM GRANDE - Rua Giovane Andreão, s/n, Vargem Grande (28) 3546-6108
- UNIDADE DE SAÚDE VARGEM GRANDE - Rua Giovane Andreão, s/n, Vargem Grande (28) 3546-6110
- PROJETO SEMEAR SÃO ROQUE - Rodovia Pedro Cola, Km 15, São Roque (28) 3546-6106
- EEF LIBERAL ZANDONADI – Rua Dom João Batista, 51, Vila Betânea
- QUADRA POLIESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DO ALTO VIÇOSA – Rodovia dos Produtores, s/n, São José do Alto Viçosa
- QUADRA POLIESPORTIVA ALTO LAVRINHAS – Estrada Alto Lavrinhas, s/n, Alto Lavrinhas

5.5. A entrega dos extintores para a recarga e também o recebimento após a realização dos serviços será feita por servidor designado por esta Municipalidade, em cada estabelecimento listado acima conforme data e hora acordados previamente entre servidor e a contratada, onde serão conferidos

conforme Autorização de Fornecimento emitidas pela contratante e Notas Fiscais e relatórios de manutenção emitidos pela contratada ao fim do serviço.

5.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora desta contratação, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e os correspondentes números de série.

5.7. No relatório de recarga deverão constar o número do cilindro/ ano de fabricação, tipo de agente extintor, carga nominal em kg/L, norma seguida, número do selo do INMETRO e condição geral do cilindro (aprovado, reprovado ou novo).

5.8. Em caso de não entrega dos extintores dentro do prazo estabelecido estará caracterizada a não aceitação por parte da CONTRATADA. Nesta hipótese, é facultado à CONTRATANTE aplicar as sanções previstas em Lei.

5.9. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos extintores nos locais listados, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

5.10. A contratada deverá se deslocar ao local designado pelo setor de Segurança do Trabalho, para realizar a elaboração dos laudos de conformidade e emissão da ART, com manutenção necessária inclusa, dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico como o Sistema Hidráulico Preventivo (SHP), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Sistema de distribuição de GLP e estanqueidade de cilindros e Sinalização/Iluminação de



emergência e deverão seguir as normas da ABNT NBR 12779/2009, ABNT NBR 17240/2010, ABNT NBR 5419 e ABNT NBR 15358.

5.11. É vedado o CONTRATADO entregar quantidade e qualidade diversas das listadas no Anexol.

5.12. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material/serviço e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento/execução dos materiais/serviços.

5.13. O vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e seus anexos;

5.14. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração;

5.15. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

5.16. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor;

5.17. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado;

5.18. A garantia mínima de funcionamento para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, sem ressalvas, contra quaisquer defeitos de qualidade ou fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, exceto aqueles que ocorrerem por não obediência às recomendações feitas pelo fornecedor/fabricante;

5.19. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento;

5.20. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.21. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis;

5.22. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.23. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto);

5.24. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reexecutados no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



5.25. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.26. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.27. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão desta contratação será realizada por servidores designados, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação.

7.2. **A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

7.3. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



7.5. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.

7.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

7.7. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Venda Nova do Imigrante, por conta do estabelecido neste Contrato;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

7.9. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.10. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.1.3. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

8.1.4. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos/materiais;

8.1.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.1.6. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

8.1.7. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;



8.1.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

8.2.1. Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

8.2.2. Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

8.2.7. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

8.2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;

8.2.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação



8.2.13. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

8.2.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

9.2. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

9.3. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;



II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único: Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4597/2024.

9.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.9. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os



danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

12.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

16.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Vara dos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Venda Nova do Imigrante, 13 de fevereiro de 2026.

DALTON PERIM
PREFEITO
CONTRATANTE

EXTINORTE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



LEANDRO MARTINELLI GUMIERO
Data: 20/02/2026 15:21:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

ANEXO I

Este documento é parte integrante da **Contrato 000007/2026**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do **Dispensa Nº 000003/2025**.

Processo **Processo Requerimento Nº 3948/2025**

Origem **Dispensa Nº 000003/2025**

Fornecedor **EXTINORTE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA - 27.642.976/0001-14**

Responsável **LEANDRO MARTINELLI GUMIERO**

Objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de laudos de conformidade com emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, regularizando as avarias observadas, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra para tal, visando a atualização dos alvarás dos estabelecimentos públicos, serviço de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio (empate) com fornecimento de materiais e mão-de-obra utilizados na manutenção e demais serviços.**

Lote		LOTE 001 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000408.00000605 -SEDE ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.	unidade			6,000000	85,000000	510,00
Total da Estrutura								510,00
Total do Lote								510,00
Lote		LOTE 002 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 4KG						
Requerente		00000408.00000605 -SEDE ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
2	00004096	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 4KG Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 4 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro	unidade			0,000000	85,000000	510,00
Total da Estrutura								510,00
Total do Lote								510,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 003 - LAUDO DE INSPECAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA GLP INCLUINDO LAUDO TECNICO COM ART DAS CONDICÕES DO SIS						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
3	00004117	LAUDO DE INSPECAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA GLP INCLUINDO LAUDO TECNICO COM ART DAS CONDICÕES DO SIS <i>- Laudo de inspecao e certificacao de sistemas de GLP (Gas Liquefeito de Petroleo) que inclui um laudo tecnico com a ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) das condicoes do sistema, teste de estanqueidade e um teste de borbulhamento. A ART deve ser elaborada por um engenheiro especializado em GLP, que atesta as condicoes do sistema e se responsabiliza por ele. O documento inclui informacoes detalhadas sobre a instalacao, como a adequacao das tubulacoes, das valvulas, dos reguladores e dos outros componentes, bem como a localizacao adequada de extintores e outros equipamentos de seguranca. Os testes de estanqueidade e borbulhamento devem seguir as condicoes tecnicas impostas pelo especialista para garantir a que o sistema de GLP esta em boas condicoes, seguro e em conformidade com as normas e regulamentacoes tecnicas aplicaveis.</i>	unidade		0,000000	2,000000	1.000,000000	2.000,00
Total da Estrutura								2.000,00
Total do Lote								2.000,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 004 - LAUDO TECNICO COM ART DE CONDICÕES DO SISTEMA DE SPDA, TESTE DE RESISTÊNCIA DO SOLO, DE CONTINUIDADE						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
4	00004118	LAUDO TECNICO COM ART DE CONDICÕES DO SISTEMA DE SPDA, TESTE DE RESISTÊNCIA DO SOLO, DE CONTINUIDADE <i>- Laudo tecnico com ART de condicoes do sistema de SPDA, teste de resistencia do solo (terrometro), e teste de continuidade da estrutura metalica para o cabo de aterramento em cada conector de medicao, com realizacao de inspecao tecnica no sistema de Protecao Contra Descargas Atmosfericas (SPDA) da edificacao. A ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) que deve descrever as condicoes do sistema e atestar a sua conformidade com as normas tecnicas aplicaveis. O teste de resistencia do solo terrometro deve garantir que o sistema de aterramento esteja funcionando corretamente, e o teste de continuidade da estrutura metalica para o cabo de aterramento em cada conector de medicao deve verificar se a estrutura esta adequadamente conectada ao sistema de aterramento e se nao ha interrupcoes na continuidade do cabo.</i>	unidade		0,000000	3,000000	1.000,000000	3.000,00
Total da Estrutura								3.000,00
Total do Lote								3.000,00

Lote		LOTE 005 - LAUDO TECNICO COM ART DESCRIVENDO AS CONDIÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
5	00004121	LAUDO TECNICO COM ART DESCRIVENDO AS CONDIÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA <i>- Laudo tecnico com Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) e descrevendo as condicoes do sistema de iluminacao de emergencia. Deve ser feito por um profissional habilitado para realizar uma analise completa do sistema de iluminacao de emergencia e emitir um laudo tecnico que atenda aos requisitos da norma tecnica vigente. O laudo devera conter informacoes sobre as condicoes do sistema e uma descricao completa do teste de funcionamento da iluminacao de emergencia.</i>	unidade		0,000000	3,000000	1.000,000000	3.000,00
Total da Estrutura								3.000,00
Total do Lote								3.000,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 006 - LAUDO TECNICO COM ART DESCRVENDO AS CONDICÕES DO SISTEMA DE SHP E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPOEM O SI						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
6	00004122	LAUDO TECNICO COM ART DESCRVENDO AS CONDICÕES DO SISTEMA DE SHP E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPOEM O SI <i>- Laudo tecnico com ART de condicoes do sistema de SHP e demais elementos que o compoem o sistema de prevencao e combate a incendio. Deve abranger uma serie de verificacoes e adequacoes que deverao ser realizadas de acordo com as normas vigentes do sistema de SDAI (Sistema de Deteccao e Alarme de Incendio), que incluem a verificacao do funcionamento dos sensores de fumaça, dos sensores de temperatura e das sirenes de alarme. Alem disso, o laudo tambem devera atestar a pressao adequada da rede, o funcionamento adequado do painel de acionamento da bomba e da propria bomba, a existencia e estado da reserva tecnica, a existencia dos hidrantes de parede e seus devidos acessorios (mangueira, esguicho e chave Storz) e o teste de funcionamento dos hidrantes de parede.</i>	unidade		0,000000	3,000000	1.000,000000	3.000,00
Total da Estrutura								3.000,00
Total do Lote								3.000,00
Lote		LOTE 007 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
7	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L <i>Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	42,000000	85,000000	3.570,00
Total da Estrutura								3.570,00
Total do Lote								3.570,00
Lote		LOTE 008 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 4KG						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
8	00004098	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 4KG <i>Recarga de extintor de gas carbonico classe BC 4 Kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro</i>	unidade		0,000000	1,000000	115,000000	115,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 008 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 4KG						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
Total da Estrutura								115,00
Total do Lote								115,00
Lote		LOTE 009 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 6KG						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
9	00004099	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 6KG <i>Recarga de extintor de gas carbonico classe BC 6 Kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	5,000000	125,000000	625,00
Total da Estrutura								625,00
Total do Lote								625,00
Lote		LOTE 010 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 4KG						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
10	00004096	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 4KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 4 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro</i>	unidade		0,000000	8,000000	85,000000	680,00
Total da Estrutura								680,00
Total do Lote								680,00
Lote		LOTE 011 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
11	00004095	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 6 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	22,000000	85,000000	1.870,00
Total da Estrutura								1.870,00
Total do Lote								1.870,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 012 - SERVIÇO DE EMPATE DE MANGUEIRA DE INCENDIO						
Requerente		00000407.00000615 -SEDE ADMIN. DO TURISMO, CULTURA E ARTESANATO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
12	00002545	SERVIÇO DE EMPATE DE MANGUEIRA DE INCENDIO <i>Serviço de empate de mangueira de incendio com uso de anel de cobre e uniao storz em latao para mangueiras.</i>	unidade		0,000000	21,000000	50,000000	1.050,00
Total da Estrutura								1.050,00
Total do Lote								1.050,00
Lote		LOTE 013 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000005.00000396 -SEDE ADMINISTRATIVA OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
13	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L <i>Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	3,000000	85,000000	255,00
Total da Estrutura								255,00
Total do Lote								255,00
Lote		LOTE 014 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG						
Requerente		00000005.00000396 -SEDE ADMINISTRATIVA OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
14	00004095	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 6 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	5,000000	85,000000	425,00
Total da Estrutura								425,00
Total do Lote								425,00
Lote		LOTE 015 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000004.00000363 -SEDE ADMINISTRATIVA DA FINANÇAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
15	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L <i>Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	4,000000	85,000000	340,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 015 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000004.00000363 -SEDE ADMINISTRATIVA DA FINANÇAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
Total da Estrutura								340,00
Total do Lote								340,00
Lote		LOTE 016 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG						
Requerente		00000004.00000363 -SEDE ADMINISTRATIVA DA FINANÇAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
16	00004095	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG <i>Recarga de extintor de po químico seco classe BC 6 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	4,000000	85,000000	340,00
Total da Estrutura								340,00
Total do Lote								340,00
Lote		LOTE 017 - LAUDO DE INSPECAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA GLP INCLUINDO LAUDO TECNICO COM ART DAS CONDICÕES DO SIS						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
17	00004117	LAUDO DE INSPECAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA GLP INCLUINDO LAUDO TECNICO COM ART DAS CONDICÕES DO SIS <i>- Laudo de inspecao e certificacao de sistemas de GLP (Gas Liquefeito de Petroleo) que inclui um laudo tecnico com a ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) das condicoes do sistema, teste de estanqueidade e um teste de borbulhamento. A ART deve ser elaborada por um engenheiro especializado em GLP, que atesta as condicoes do sistema e se responsabiliza por ele. O documento inclui informacoes detalhadas sobre a instalacao, como a adequacao das tubulacoes, das valvulas, dos reguladores e dos outros componentes, bem como a localizacao adequada de extintores e outros equipamentos de seguranca. Os testes de estanqueidade e borbulhamento devem seguir as condicoes tecnicas impostas pelo especialista para garantir a que o sistema de GLP esta em boas condicoes, seguro e em conformidade com as normas e regulamentacoes tecnicas aplicaveis.</i>	unidade		0,000000	3,000000	1.000,000000	3.000,00
Total da Estrutura								3.000,00
Total do Lote								3.000,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 018 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
18	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L <i>Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	15,000000	85,000000	1.275,00
Total da Estrutura								1.275,00
Total do Lote								1.275,00
Lote		LOTE 019 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 4KG						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
19	00004096	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 4KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 4 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro</i>	unidade		0,000000	7,000000	85,000000	595,00
Total da Estrutura								595,00
Total do Lote								595,00
Lote		LOTE 020 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
20	00004095	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 6 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	17,000000	85,000000	1.445,00
Total da Estrutura								1.445,00
Total do Lote								1.445,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 021 - LAUDO DE INSPECAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA GLP INCLUINDO LAUDO TECNICO COM ART DAS CONDICÕES DO SIS						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
21	00004117	LAUDO DE INSPECAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA GLP INCLUINDO LAUDO TECNICO COM ART DAS CONDICÕES DO SIS <i>- Laudo de inspecao e certificacao de sistemas de GLP (Gas Liquefeito de Petroleo) que inclui um laudo tecnico com a ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) das condicoes do sistema, teste de estanqueidade e um teste de borbulhamento. A ART deve ser elaborada por um engenheiro especializado em GLP, que atesta as condicoes do sistema e se responsabiliza por ele. O documento inclui informacoes detalhadas sobre a instalacao, como a adequacao das tubulacoes, das valvulas, dos reguladores e dos outros componentes, bem como a localizacao adequada de extintores e outros equipamentos de seguranca. Os testes de estanqueidade e borbulhamento devem seguir as condicoes tecnicas impostas pelo especialista para garantir a que o sistema de GLP esta em boas condicoes, seguro e em conformidade com as normas e regulamentacoes tecnicas aplicaveis.</i>	unidade		0,000000	3,000000	1.000,000000	3.000,00
Total da Estrutura								3.000,00
Total do Lote								3.000,00

Lote		LOTE 022 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
22	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L <i>Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	12,000000	85,000000	1.020,00
Total da Estrutura								1.020,00
Total do Lote								1.020,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 023 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
23	00004095	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 6 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	12,000000	85,000000	1.020,00
Total da Estrutura								1.020,00
Total do Lote								1.020,00

Lote		LOTE 024 - LAUDO DE INSPECAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA GLP INCLUINDO LAUDO TECNICO COM ART DAS CONDICÕES DO SIS						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
24	00004117	LAUDO DE INSPECAO E CERTIFICACAO DE SISTEMA GLP INCLUINDO LAUDO TECNICO COM ART DAS CONDICÕES DO SIS <i>- Laudo de inspecao e certificacao de sistemas de GLP (Gas Liquefeito de Petroleo) que inclui um laudo tecnico com a ART (Anotacao de Responsabilidade Tecnica) das condicoes do sistema, teste de estanqueidade e um teste de borbulhamento. A ART deve ser elaborada por um engenheiro especializado em GLP, que atesta as condicoes do sistema e se responsabiliza por ele. O documento inclui informacoes detalhadas sobre a instalacao, como a adequacao das tubulacoes, das valvulas, dos reguladores e dos outros componentes, bem como a localizacao adequada de extintores e outros equipamentos de seguranca. Os testes de estanqueidade e borbulhamento devem seguir as condicoes tecnicas impostas pelo especialista para garantir a que o sistema de GLP esta em boas condicoes, seguro e em conformidade com as normas e regulamentacoes tecnicas aplicaveis.</i>	unidade		0,000000	3,000000	1.000,000000	3.000,00
Total da Estrutura								3.000,00
Total do Lote								3.000,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 025 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
25	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L <i>Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	16,000000	85,000000	1.360,00
Total da Estrutura								1.360,00
Total do Lote								1.360,00
Lote		LOTE 026 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
26	00004095	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 6 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	17,000000	85,000000	1.445,00
Total da Estrutura								1.445,00
Total do Lote								1.445,00
Lote		LOTE 027 - RECARGA E MANUTENCAO EXTINTOR ABC 6 KG						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
27	00044582	RECARGA E MANUTENCAO EXTINTOR ABC 6 KG <i>Recarga de extintor de pó químico seco classe ABC 6 kg com manutenção e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	7,000000	85,000000	595,00
Total da Estrutura								595,00
Total do Lote								595,00
Lote		LOTE 028 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 6KG						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
28	00004099	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 6KG <i>Recarga de extintor de gas carbonico classe BC 6 Kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	1,000000	125,000000	125,00





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 028 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 6KG						
Requerente		00000409.00000602 -SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
Total da Estrutura							125,00	
Total do Lote							125,00	
Lote		LOTE 029 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000008.00000115 -SEDE ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
29	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L <i>Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	2,000000	85,000000	170,00
Total da Estrutura							170,00	
Total do Lote							170,00	
Lote		LOTE 030 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG						
Requerente		00000008.00000115 -SEDE ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
30	00004095	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 6 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	2,000000	85,000000	170,00
Total da Estrutura							170,00	
Total do Lote							170,00	
Lote		LOTE 031 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L						
Requerente		00000301.00000288 -SEDE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
31	00004097	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR AP - A 10L <i>Recarga de extintor de agua pressurizada classe A 10 L com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	44,000000	85,000000	3.740,00
Total da Estrutura							3.740,00	
Total do Lote							3.740,00	



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 032 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 6KG						
Requerente		00000301.00000288 -SEDE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
32	00004099	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 - BC 6KG <i>Recarga de extintor de gas carbonico classe BC 6 Kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	2,000000	125,000000	250,00
Total da Estrutura								250,00
Total do Lote								250,00
Lote		LOTE 033 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 4KG						
Requerente		00000301.00000288 -SEDE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
33	00004096	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 4KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 4 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro</i>	unidade		0,000000	2,000000	85,000000	170,00
Total da Estrutura								170,00
Total do Lote								170,00
Lote		LOTE 034 - RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG						
Requerente		00000301.00000288 -SEDE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
34	00004095	RECARGA, MANUTENCAO, RETESTE E PINTURA DE CILINDRO DE EXTINTOR PQS - BC 6KG <i>Recarga de extintor de po quimico seco classe BC 6 kg com manutencao e troca de pecas avariadas, incluindo reteste e pintura do cilindro.</i>	unidade		0,000000	46,000000	85,000000	3.910,00
Total da Estrutura								3.910,00
Total do Lote								3.910,00
Lote		LOTE 035 - SERVICO DE EMPATE DE MANGUEIRA DE INCENDIO						
Requerente		00000301.00000288 -SEDE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
35	00002545	SERVICO DE EMPATE DE MANGUEIRA DE INCENDIO <i>Servico de empate de mangueira de incendio com uso de anel de cobre e uniao storz em latao para mangueiras.</i>	unidade		0,000000	9,000000	50,000000	450,00



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

Contrato 000007/2026

Lote		LOTE 035 - SERVICO DE EMPATE DE MANGUEIRA DE INCENDIO						
Requerente		00000301.00000288 -SEDE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
Total da Estrutura								450,00
Total do Lote								450,00
Total Geral								48.030,00

Documento assinado digitalmente



LEANDRO MARTINELLI GUMIERO

Data: 20/02/2026 15:21:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2336/2026

Certifico, para os devido fins que:

EXTINORTE EXTINTORES DO NORTE LTDA ME

Endereço: Nº - - - - CEP: _____ - ____

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **ea13433d**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Contrato nº 000007/2026

Última atualização 24/02/2026



Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade executora: 31723497000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3948/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 31723497000108-2-000006/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723497000108-1-000175/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de laudos de conformidade com emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica ART dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, regularizando as avarias observadas, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra para tal, visando a atualização dos alvarás dos estabelecimentos públicos, serviço de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio empate com fornecimento de materiais e mão-de-obra utilizados na manutenção e demais serviços.

VALOR CONTRATADO

R\$ 48.030,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.642.976/0001-14 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EXTINORTE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Contrato 7 2026.pdf	24/02/2026 - 16:51:36

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PORTARIA Nº 4.238/2026

EM 28/01/2026

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS.**

O **Prefeito Do Município De Venda Nova Do Imigrante**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.689, de 24 de abril de 2024, para dispor sobre as regras para a atuação dos fiscais de contratos e atas de registro de preços, no âmbito da administração pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores:

• **Gabinete do Prefeito:**

FISCAL TITULAR: Irene Luiza Ramos Teófilo Paulo

CARGO – Coordenador de Apoio Administrativo

MATRÍCULA Nº – 968286

FISCAL SUBSTITUTO: Willian dos Santos Batista

CARGO – Coordenador de Almoxarifado

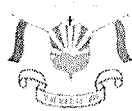
MATRÍCULA Nº – 968233

• **Secretaria Municipal de Administração:**

FISCAL TITULAR: Willian dos Santos Batista

CARGO – Coordenador de Almoxarifado

MATRÍCULA Nº – 968233



FISCAL SUBSTITUTO: Lucas Soares de Souza Lorenzoni

CARGO – Almoxarife

MATRÍCULA Nº – 968508

- **Secretaria Municipal de Educação:**

FISCAL TITULAR: Adalto Luis Mareto

CARGO: Gerente do Departamento de Infraestrutura MATRÍCULA Nº
531181

FISCAL SUBSTITUTO: Aline Aparecida Pianzoli

CARGO: Coordenadora de Compras e Patrimônio

MATRÍCULA Nº 962941.

- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

FISCAL TITULAR: Marcos Ferreira Coelho

CARGO – Coordenador de Programas Esportivos e Lazer

MATRÍCULA Nº – 967546

FISCAL SUBSTITUTO: Cássia de Souza Manzioli

Cargo – Gerente da Divisão de Formação Eventos Esportivos

MATRÍCULA Nº – 62013001

- **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato:**

FISCAL TITULAR: Cidinea Aparecida de Miranda Falchetto

CARGO – Gerente da Divisão de Turismo e Cultura

MATRÍCULA Nº – 531007

FISCAL SUBSTITUTA: Mariana Zandonadi Bissoli

CARGO – Gerente da Divisão de Fomento a Cultura

MATRÍCULA Nº – 968285



- **Secretaria Municipal de Serviços de Interior e Transporte:**

FISCAL TITULAR: Fabricio Alessandro Gonçalves

CARGO – Gerente Regional

MATRÍCULA Nº – 960433

FISCAL SUBSTITUTA: Andréia Tonoli Lorenzoni

CARGO – Coordenadora Administrativa Central Veicular e Transporte

MATRÍCULA Nº – 960433

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Animal:**

FISCAL TITULAR: Andressa de Oliveira Januário

CARGO – Coordenador de Fomento e Apoio Técnico

MATRÍCULA Nº – 963356

FISCAL SUBSTITUTA: Júnia Marchon Nogueira Pereira

CARGO – Coordenador de Insp de Ser. e Prod. de Origem Animal

MATRÍCULA Nº – 965533

- **Secretaria Municipal de Fazenda:**

FISCAL TITULAR: Patrícia Pinto Coelho

CARGO – Gerente da Divisão de Receita e Tributação

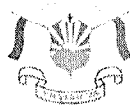
MATRÍCULA Nº – 410027

FISCAL SUBSTITUTA: Maiara Pereira Gonçalves

CARGO – Coordenador de Arrecadação

MATRÍCULA Nº – 961124

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial:**



FISCAL TITULAR: Silvio Caliman Falchetto

CARGO: Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

MATRÍCULA Nº: 962209

FISCAL SUBSTITUTO: Iuri Leite Zupeli

CARGO: Fiscal de Meio Ambiente

MATRÍCULA Nº: 968077

Parágrafo Único – Os fiscais acima nomeados exercerão suas atividades fiscalizatórias para os seguintes objetos: Aquisição de Marmitex e Refeição; Aquisição de Itens de Papelaria; Aquisição de Materiais Gráficos; Aquisição de Uniformes e Material de Malharia; Aquisição de Água e Gás; Aquisição de Eletrodomésticos e utensílios; Aquisição de Pó de Café; Aquisição de Produtos Diversos de Padaria; Aquisição de Itens de Informática; Aquisição de Higiene e Limpeza; Aquisição de Materiais e Equipamentos de Sinalização; Aquisição de Descartáveis; Serviços de Diárias de Hospedagem; Serviço de Coffe Break; Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado; Serviço de Apoio, Organização de Pessoas, bem como de Limpeza de Palcos, Camarins e Banheiros; Locação de Brinquedos; Serviço de Solução em Sistema de Segurança Eletrônica; Locação de Tendas, Cadeiras e Mesas; Serviço de Transporte em Viagens Intermunicipais e Interestadual; Locação de Palco, Iluminação, Sonorização e Camarim; Serviço de Brigadista Profissional; Aquisição de Gêneros Alimentícios; Aquisição de Frutas, Verduras, Legumes e Ovos; Aquisição de Carnes e Derivados; Aquisição de Laticínios; Serviço de Transporte Escolar; Serviço de Proteção Veicular; Aquisição de Materiais Esportivos; Aquisição de Mudas e Gramas; Serviço de Impressão, Cópia e Digitalização; Serviços de Apresentação Artística, material de construção em geral, aquisição e/ou aplicação de massa asfáltica, aquisição de material elétrico, aquisição de material hidráulico, aquisição de madeiras, aquisição de areia, brita e outros, horas de máquinas pesadas, aquisição de materiais pré moldados, equipamentos para construção civil, serviço de arbitragens; entre outros serviços e aquisições específicas relacionados a área da Secretaria pertinente.

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores:



- **Secretaria Municipal de Saúde:**

FISCAL: Evando Zambão

CARGO – Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

MATRICULA – 968231

FISCAL SUBSTITUTO: Tiago Dionizio Jorge

CARGO – Agente administrativo

MATRICULA – 963427

Parágrafo Único – Os fiscais acima nomeados exercerão suas atividades fiscalizatórias para os seguintes objetos: Aquisição de Marmitex e Refeição; Aquisição de Itens de Papelaria; Aquisição de Materiais Gráficos; Aquisição de Uniformes e Material de Malharia; Aquisição de Água e Gás; Aquisição de Eletrodomésticos e utensílios; Aquisição de Pó de Café; Aquisição de Produtos Diversos de Padaria; Aquisição de Itens de Informática; Aquisição de Higiene e Limpeza; Aquisição de Materiais e Equipamentos de Sinalização; Aquisição de EPI's; Aquisição de Descartáveis; Serviços de Diárias de Hospedagem; Serviço de Coffee Break; Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado; Locação de Tendas; Serviço de Transporte em Viagens Intermunicipais e Interestadual; Aquisição de Gêneros Alimentícios ; Aquisição de Materiais Fitoterápicos; Serviço de Impressão, Cópia e Digitalização; Aquisição de equipamentos, materiais médicos e odontológicos; Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos e Odontológicos; Manutenção Preventiva e Corretiva em autoclaves; Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos laboratoriais; transporte e destinação do lixo classe I; Aquisição para Abastecimento Laboratorial; Aquisição de Equipamentos, Materiais para Servidores Participantes do Programa Saúde; entre outros serviços e aquisições específicas relacionados a área da Saúde.

Art. 3º – Ficam nomeados os servidores:

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

FISCAL: Tatiane Cristina Ribeiro Pinto.



CARGO: farmacêutica

MATRÍCULA: 620116

FISCAL SUBSTITUTA: Marcelo Gomes de Araújo.

CARGO: farmacêutico

MATRÍCULA: 620039

Parágrafo Único – Os fiscais acima nomeados exercerão suas atividades fiscalizatórias para os seguintes objetos: Aquisição de Medicamentos, incluso PERP e CIM PEDRA AZUL.

Art. 4º – Ficam nomeados os servidores:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social , trabalho e direito Humanos:**

FISCAL: Franciela Fernandes Vazzoler

CARGO – Coordenador do Centro de Referência (CRAS)

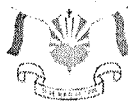
MATRICULA - 968943

FISCAL SUBSTITUTA: Eliza de Vargas Delpupo

CARGO – Coordenador administrativo

MATRICULA – 968458

Parágrafo Único – Os fiscais acima nomeados exercerão suas atividades fiscalizatórias para os seguintes objetos: Aquisição de Marmitex e Refeição; Aquisição de Itens de Papelaria e armarinho; Aquisição de Materiais Gráficos; Aquisição de Uniformes e Material de Malharia; Aquisição de Água e Gás; Aquisição de Eletrodomésticos e utensílios; Aquisição de Pó de Café; Aquisição de Produtos Diversos de Padaria; Aquisição de Itens de Informática; Aquisição de Higiene e Limpeza; Aquisição de Descartáveis; Serviços de Diárias de Hospedagem; Serviço de Coffe Break; Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado; Locação de Brinquedos; Locação de Tendas, Cadeiras e Mesas; Serviço de Transporte em Viagens Intermunicipais e Interestadual; Aquisição de Gêneros Alimentícios; Aquisição de Frutas,



Verduras, Legumes e Ovos; Aquisição de Carnes e Derivados; Aquisição de Laticínios; Aquisição de Materiais Esportivos; Serviço de Impressão, Cópia e Digitalização; Serviços de Apresentação Artística, aquisição de Cesta Básica; Aquisição de Materiais para o Kit Natalidade; Contratação de Serviço Funeral; Aquisição de Fraldas Descartáveis; Aquisição de Passagens para Transporte de Pessoas do Município em situações Vulnerável; Serviço de Academia e Hidroginástica; entre outros serviços e aquisições específicas relacionados a área da Assistência Social.

Art. 5º – Ficam nomeados os servidores:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

FISCAL TITULAR: Vanderlei Abilio

CARGO – Coordenador de Manutenção Urbana

MATRÍCULA Nº – 968328

FISCAL SUBSTITUTO: Paulo Sergio Graciano

CARGO – Gerente de Departamento de Obras e Fiscalização

MATRÍCULA Nº – 968265

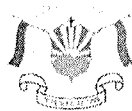
Parágrafo Único – Os fiscais acima nomeados exercerão suas atividades fiscalizatórias para os seguintes objetos: Aquisição de Água e Gás; Aquisição de Higiene e Limpeza; Aquisição de Materiais e Equipamentos de Sinalização; Aquisição de Mudas e Gramas; Materiais de Construção; Materiais Elétricos; Tubos e Conexões; Aquisição de Areia e Brita; Aquisição de Cimento e Blocos; Aquisição de Ferragens, Aquisição de madeiras; Aquisição de marmitex; manutenção de roçadeiras e motosserras; transporte e destinação do lixo classe II, locação de caixa estacionária, equipamento para construção civil.

Art. 6º – Ficam nomeados os servidores:

FISCAL TITULAR: Franciele Vianna

CARGO: Gerente de Divisão de Apoio Administrativo

MATRÍCULA: 963428



FISCAL SUBSTITUTO: Vanderlei Abilio
CARGO – Coordenador de Manutenção Urbana
MATRÍCULA Nº – 968328

Parágrafo Único – Os fiscais acima nomeados exercerão suas atividades fiscalizatórias para os seguintes objetos: Aquisição de Itens de Papelaria; Aquisição de Materiais Gráficos; Aquisição de Uniformes e Material de Malharia; Aquisição de Eletrodomésticos e utensílios; Aquisição de Pó de Café; Aquisição de Produtos Diversos de Padaria; Aquisição de Descartáveis; Serviço de Coffe Break; Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado; Serviço de Solução em Sistema de Segurança Eletrônica; Serviço de Manutenção de Elevador; Aquisição de Gêneros Alimentícios; Serviço de Impressão, Cópia e Digitalização.

Art. 7º – Ficam nomeados os servidores:

- **Secretaria Municipal de Administração:**

FISCAL TITULAR: Renata Cristina Batista Negri
CARGO: Técnica Segurança do Trabalho
MATRÍCULA: 962620

FISCAL SUBSTITUTO: Willian dos Santos Batista
CARGO – Coordenador de Almoxarifado
MATRÍCULA Nº – 968233

Parágrafo Único – Os fiscais acima nomeados exercerão suas atividades fiscalizatórias para os seguintes objetos: Aquisição de Equipamentos de Sinalização; Prevenção e Combate a Incêndio; Aquisição de EPI's e uniformes e Serviço de Medicina do Trabalho.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 4.233/2026.**



Prefeitura Municipal de

**VENDA NOVA
DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

Venda Nova do Imigrante – ES, 28 de janeiro de 2026

DALTON

Assinado de forma

digital por DALTON

PERIM:559649

PERIM:55964958753

58753

Dados: 2026.01.28

16:21:03 -03'00'

DALTON PERIM

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 3.061/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.596, de 09 de janeiro de 2024 e no que couber o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora **LEOCLESIA FILETTI**, matrícula nº 620075, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal Administração, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Aquisição de Marmitex e Refeição; Aquisição de Itens de Papelaria; Aquisição de Materiais Gráficos; Aquisição de Uniformes e Material de Malharia; Aquisição de Água e Gás; Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrodomésticos; Aquisição de Pó de Café e Café Torrado em Grãos; Aquisição de Produtos Diversos de Padaria; Aquisição de Itens de Informática; Aquisição de Higiene e Limpeza; Aquisição de Materiais e Equipamentos de Sinalização; Prevenção e Combate a Incêndio; Aquisição de EPI's; Aquisição de Descartáveis; Serviços de Diárias de Hospedagem; Serviço de Coffe Break; Emissão de Certificados Digitais; Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado; Locação de Brinquedos; Serviço de Solução em Sistema de Segurança Eletrônica; Serviço de Comunicação; Locação de Tendas, Cadeiras e

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000
Telefone: (28) 3546-1188

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 427b7b655e55ad45e0f8da4b60cfdfab

Handwritten signature: Thassia Garbelotto Facci



Mesas; Serviço de Fornecimento e Suporte Técnico de Link de Dados; Serviço de Medicina do Trabalho; Serviço de Transporte em Viagens Intermunicipais e Interestadual; Locação de Palco, Iluminação, Sonorização e Camarim; Serviço de Equipe de Apoio, Brigadista Profissional e Limpeza; Serviços de Fornecimento de Auxílio Alimentação; Serviço de Publicação em Jornal e Imprensa Oficial; Serviço de Cartório; Serviço de Manutenção de Elevador; Aquisição de Gêneros Alimentícios; Aquisição de Frutas, Verduras, Legumes e Ovos; Aquisição de Carnes e Derivados; Aquisição de Laticínios; Aquisição de Materiais Esportivos e Fitoterápicos; Aquisição de Mudas e Gramas; Serviço de Impressão, Cópia e Digitalização; Serviço de Fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública;

Art. 2º – Fica nomeada a servidora **THASSIA GARBELOTTO FACCIM MUCIACCIA**, matrícula nº 962408, ocupante do cargo de Gerência de Engenharia e Projetos, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Serviços de Engenharia e Obra.

Art. 3º – Fica nomeada a servidora **LEILIANE SCHEIDEGER ATHAYDE**, ocupante do cargo de Gerência do Departamento de Planejamento e Auditoria, lotado na Secretaria Municipal Saúde, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Aquisição de equipamentos, materiais médicos e odontológicos; Aquisição de Medicamentos e Utensílios Médicos e Odontológicos; Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos e Odontológicos; Aquisição para Abastecimento Laboratorial; Aquisição de Equipamentos, Materiais para Servidores Participantes do Programa Saúde; entre outros serviços e aquisições específicas relacionados a área da Saúde.

Art. 4º – Fica nomeada a servidora **ROSANGELA ZARDO ALTOÉ**, ocupante do cargo de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Aquisição de Cesta Básica; Aquisição de Materiais para o Kit Natalidade; Contratação de Serviço Funeral; Aquisição de Fraldas Descartáveis; Aquisição de Passagens para Transporte de

Atayde
Rosângela Zardo Altoé



Pessoas do Município em situações Vulnerável; Serviço de Academia e Hidroginástica; entre outros serviços e aquisições específicas relacionados a área da Assistência Social.

Art. 5º – Fica nomeada a servidora **FRANCIELE VIANNA**, matrícula nº 963428, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades Fundiárias, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Aquisição de Material Hidráulico; Aquisição de Materiais de Construção; Aquisição de Materiais para Sinalização Viária Horizontal; Serviço de Manutenção de Áreas Verdes, Jardinagem e Reflorestamento; Locação de Horas Máquinas Pesadas; Aquisição de Areia e Brita; Aquisição de Ferragens; Aquisição de Madeiras; Locação de Caixa Estacionária; Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.927/2024.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de janeiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

*Atyayde
Kângela Farias Azevêdo*

Ordem de Fornecimento**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA
Nº 80/2025
DISPENSA DIRETA 02/2025**

Contratante: Município de Sooretama-ES
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA
 Contratação de Empresa Especializada na
 Prestação de Serviços de Emissão de Passagens
 Áreas para Brasília - DF para Participação do
 Evento: Selo Nacional de Compromisso com
 a Alfabetização que acontecerá no dia 10 de
 Fevereiro de 2025

Recurso/Ficha: 100

Processo Adm.: 1198/2025

EMPRESA: LARA ALVES AMIGO 11535594713
 SC

CNPJ: 22.290.379/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ID CIDADES

2025.070E0700001.09.0001

Protocolo 1487710

Contrato**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES,
 através do fundo municipal de saúde.

CONTRATADA: AUTO GAS COMERCIO E
 DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

CNPJ: 41.340.040/0001-60

OBJETO: contratação de empresa especializada
 para REGISTRO DE PREÇOS para futura e
 eventual contratação de empresa especializada
 no fornecimento de recarga de gás de cozinha -
 GLP de 13 kg

VALOR GLOBAL: R\$ 7.875,00 (sete mil
 oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ficha: 5,56,131,144,158,179,
 191,70,82,118

PROCESSO ADM: 455/2025

ID CIDADES

2024.070E0700001.02.0010

Protocolo 1487788

Aditivo**5º ADITIVO CONTRATO Nº 18/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/
 ES, através do fundo municipal de saúde

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA
 DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO: Este aditivo ao contrato em epígrafe
 tem por objeto o ADITAMENTO DO CONTRATO
 Nº 18/2022, PELO MESMO PRAZO E VALOR.

VALOR: R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e
 cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FICHAS: 25,26

PROCESSO: 157/2025

Protocolo 1487778

Venda Nova do Imigrante**Portaria****PORTARIA Nº 3.061/2025****NOMEIA GESTOR DE CONTRATO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.596, de 09 de janeiro de 2024 e no que couber o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LEOCLESIA FILETTI**, matrícula nº 620075, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal Administração, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Aquisição de Marmitex e Refeição; Aquisição de Itens de Papelaria; Aquisição de Materiais Gráficos; Aquisição de Uniformes e Material de Malharia; Aquisição de Água e Gás; Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrodomésticos; Aquisição de Pó de Café e Café Torrado em Grãos; Aquisição de Produtos Diversos de Padaria; Aquisição de Itens de Informática; Aquisição de Higiene e Limpeza; Aquisição de Materiais e Equipamentos de Sinalização; Prevenção e Combate a Incêndio; Aquisição de EPI's; Aquisição de Descartáveis; Serviços de Diárias de Hospedagem; Serviço de Coffe Break; Emissão de Certificados Digitais; Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado; Locação de Brinquedos; Serviço de Solução em Sistema de Segurança Eletrônica; Serviço de Comunicação; Locação de Tendas, Cadeiras e Mesas; Serviço de Fornecimento e Suporte Técnico de Link de Dados; Serviço de Medicina do Trabalho; Serviço de Transporte em Viagens Intermunicipais e Interestadual; Locação de Palco, Iluminação, Sonorização e Camarim; Serviço de Equipe de Apoio, Brigadista Profissional e Limpeza; Serviços de Fornecimento de Auxílio Alimentação; Serviço de Publicação em Jornal e Imprensa Oficial; Serviço de Cartório; Serviço de Manutenção de Elevador; Aquisição de Gêneros Alimentícios; Aquisição de Frutas, Verduras, Legumes e Ovos; Aquisição de Carnes e Derivados; Aquisição de Laticínios; Aquisição de Materiais Esportivos e Fitoterápicos; Aquisição de Mudanças e Gramas; Serviço de Impressão, Cópia e Digitalização; Serviço de Fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública;

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **THASSIA GARBELOTTO FACCIM MUCIACCIA**, matrícula

nº 962408, ocupante do cargo de Gerência de Engenharia e Projetos, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Serviços de Engenharia e Obra.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora **LEILIANE SCHEIDEGER ATHAYDE**, ocupante do cargo de Gerência do Departamento de Planejamento e Auditoria, lotado na Secretaria Municipal Saúde, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Aquisição de equipamentos, materiais médicos e odontológicos; Aquisição de Medicamentos e Utensílios Médicos e Odontológicos; Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos e Odontológicos; Aquisição para Abastecimento Laboratorial; Aquisição de Equipamentos, Materiais para Servidores Participantes do Programa Saúde; entre outros serviços e aquisições específicas relacionados a área da Saúde.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora **ROSANGELA ZARDO ALTOÉ**, ocupante do cargo de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Aquisição de Cesta Básica; Aquisição de Materiais para o Kit Natalidade; Contratação de Serviço Funeral; Aquisição de Fraldas Descartáveis; Aquisição de Passagens para Transporte de Pessoas do Município em situações Vulnerável; Serviço de Academia e Hidroginástica; entre outros serviços e aquisições específicas relacionados a área da Assistência Social.

Art. 5º - Fica nomeada a servidora **FRANCIELE VIANNA**, matrícula nº 963428, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades Fundiárias, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana, como **Gestor de Contrato** para os seguintes objetos: Aquisição de Material Hidráulico; Aquisição de Materiais de Construção; Aquisição de Materiais para Sinalização Viária Horizontal; Serviço de Manutenção de Áreas Verdes, Jardinagem e Reflorestamento; Locação de Horas Máquinas Pesadas; Aquisição de Areia e Brita; Aquisição de Ferragens; Aquisição de Madeiras; Locação de Caixa Estacionária; Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.927/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de janeiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1488286

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0003/2025

Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2025*, referente à contratação da empresa **MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - 58.951.197/0001-24** para assessoria e consultoria administrativa e gerencial com ênfase no

suporte jurídico consultivo a todas as secretarias, no valor total de

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 06 de fevereiro de 2025.

Dalton Perim
Prefeito

Protocolo 1487893

Viana

Decreto

DECRETO Nº 033/2025

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - COMAFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025, que promoveu adequações na estrutura administrativo-organizacional do Município de Viana;

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar e manter o equilíbrio fiscal das contas do Município, estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes na otimização e controle dos gastos públicos no âmbito da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária - COMAFO, tendo como objetivo a apreciação e deliberação prévia dos processos de geração de novas despesas orçamentárias das Unidades Gestoras da Administração Direta.

Art. 2º A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária - COMAFO será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Governo;

II - Secretário Municipal de Finanças; e

III - 01 servidor a ser designado pelo Prefeito Municipal para atuar como secretário administrativo da comissão no apoio administrativo dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária - COMAFO:

I - acompanhar a execução orçamentária e financeira do município;

II - assessorar, sempre que necessário, o Prefeito Municipal na tomada de decisões de natureza orçamentária e financeira; e

III - analisar os pedidos de despesas quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros, com relação aos processos licitatórios, convênios, copatrocínios, obras, casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e aditamentos de contratos em andamento.

Art. 4º As deliberações da COMAFO serão presididas e autorizadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário